

Câmara Municipal de Barcelos
Reunião Extraordinária do Executivo
10 de dezembro de 2021

Lista completa de deliberações

PROPOSTA N.º 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022;

PROPOSTA N.º 2. Aprovar os seguintes Impostos Diretos Municipais (IMI, Derrama e Participação no IRS) ano 2022.

1- IMI - taxa de 0,34% para prédios urbanos;

2- Redução do IMI que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 20€, 40€ e 70€, para famílias com um, com dois ou com três ou mais filhos, respetivamente.

3 - Participação de IRS: 5%

4 - Derrama: 1,14% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, das entidades coletivas com um volume de negócio igual ou superior a 150.000 €.

PROPOSTA N.º 3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022

PROPOSTA N.º 4. a) Aprovar proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09; , para efeitos de usufruto de benefícios fiscais previstos no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a requerente com um imóvel situado na área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos;

b) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA N.º 5. Autorizar o pagamento das verbas relativas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho de Barcelos, referentes ao quarto trimestre de 2021, correspondente a 25% do valor do Contrato e da adenda, ou seja, 1.101.858,00 € [um milhão cento e um mil e oitocentos e cinquenta e oito euros], nos termos e condições previstos no Contrato e Adenda do Contrato.

PROPOSTA N.º 6. Autorizar o pagamento do quarto trimestre (outubro/novembro/dezembro) de 2021 do valor do Contrato, ou seja, 386.790,00 € [trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa euros], nos termos e condições previstos no Acordo de Transferência e correspondente Auto de Transferência.

PROPOSTA N.º 7. Confirmar a articulação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, ao abrigo do artigo 13.º do Anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;

1. Aprovar a informação do GTM, de 2 de dezembro de 2021, anexa à presente proposta, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

2. Aprovar a rede de serviço público de transporte (percursos e respetivas paragens) incluída no objeto dos Contratos de Serviço Público, promovidos pela CIM Cávado, em conformidade com anexo I e II da informação do GTM.

3. Aceitar a regra de articulação entre o serviço público de transporte de passageiros contratualizado pela CIM Cávado nos Contratos de Serviço Público e o serviço público de transporte deste Município, no sentido de que o serviço público de transporte de passageiros, contratualizados pela CIM Cávado, envolve a tomada e largada de passageiros em todos os pontos de paragem dessa rede, sem qualquer limitação, incluindo nos pontos de paragem localizados no Município de Barcelos.

PROPOSTA N.º 8. Designar como representante do Município de Barcelos na Resulima, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

PROPOSTA N.º 9. Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proposta de reorganização dos serviços municipais - Nova Estrutura Orgânica.

PROPOSTA N.º 10. Ratificar despacho do Presidente cessante da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.

PROPOSTA N.º 11. Ratificar despachos do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes.

PROPOSTA N.º 12. Ratificar despachos do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes